DECRETO N° 12.392/2022, DE 11/03/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, à Servidora Marla Fernandes Ferreira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 7 de março de 2022.

Art. 3° Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de março de 2022.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos

Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão

da Prefeitura em _____/_____/2022.